



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.373, de 11 de dezembro de 1.991.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 100.000.000,00 (CEM MILHÕES DE CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de CR\$ 100.000.000,00 (Cem milhões de cruzeiros) para transposição das seguintes verbas do orçamento vigente:-

2-CHEFIA DO EXECUTIVO

2.01-Gabinete

3132.01-3.07.0202.002 - Outros Serv.Encargos.....CR\$ 2.000.000,00

4-DEPTº JURÍDICO

4.01-Procuradoria Judicial

3111.01-3.07.0212.008 - Pessoal Civil.....CR\$ 300.000,00

5-DEPTº DE FINANÇAS

5.01-Diretoria

3251.01-15.81.4862.059- Inativos.....CR\$ 20.000.000,00

3252.01-15.81.4862.060- Pensionistas.....CR\$ 1.000.000,00

5.03-Div.de Contabilidade

3132.01-3.08.0322.011 - Outros Serv.Encargos.....CR\$ 3.000.000,00

5.04-Div.de Compras

3111.01-3.08.0322.012 - Pessoal Civil.....CR\$ 200.000,00

5.06-Div.de Tesouraria

3111.01-3.08.0322.014 - Pessoal Civil.....CR\$ 500.000,00

6-DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

6.01-Diretoria

3111.01-3.07.0212.015 - Pessoal Civil.....CR\$ 1.000.000,00

6.02-Div.de Serv.Municipais

3111.01-3.07.0212.016 - Pessoal Civil.....CR\$ 1.200.000,00

6.02.03-Vigilância

3111.01-6.28.1662.019 - Pessoal Civil.....CR\$ 2.000.000,00

6.02.04-Limpeza Pública

3111.01-10.60.3252.020- Pessoal Civil.....CR\$ 3.500.000,00

6.02.05-Praças, Parques e Jardins

3111.01-10.60.3282.021- Pessoal Civil.....CR\$ 500.000,00

6.02.11-Ruas e Avenidas

3111.01-10.58.5752.026- Pessoal Civil.....CR\$ 5.000.000,00

7-DEPTº PESSOAL

07.02.01-Serv.Unificado da Saúde

3120.01-13.75.4282.073- Material de Consumo.....CR\$ 4.000.000,00

4110.01-13.75.4281.050- Obras e Instalações.....CR\$ 10.000.000,00

07.02.03-Tiro de Guerra

3132.01-06.28.1662.032- Outros Serv.Encargos.....CR\$ 300.000,00

8-DEPTº AGRÍCOLA

8.01-Diretoria

3111.01-04.17.0802.033- Pessoal Civil.....CR\$ 1.500.000,00

9-DEPTº DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

9.02-Div.de Obras e Conservação

.....CR\$ 2.000.000,00



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 02

cont. LEI Nº 2.373, de 11 de dezembro de 1.991.

11-DEPTº DE ARTE MUNICIPAL		
11.01-ETAM Sta. Cecília		
3111.01-08.48.2472.047-	Pessoal Civil.....	CR\$ 1.500.000,00
12-DEPTº DE ESPORTES E TURISMO		
12.01-Diretoria		
3111.01-08.46.2242.048-	Pessoal Civil.....	CR\$ 500.000,00
12.02-Div. de Esportes		
3111.01-08.46.2242.049-	Pessoal Civil.....	CR\$ 1.500.000,00
13-DEPTº DE SAÚDE E SANEAMENTO		
13.01-Div. de Saneamento		
4110.05-13.76.4481.040-	Extensão da Rede A. e Esgoto...	CR\$ 15.000.000,00
14-DEPTº DE ASSISTÊNCIA E PROM. SOCIAL		
14.01-Diretoria		
3111.01-15.81.4862.054-	Pessoal Civil.....	CR\$ 15.000.000,00
3132.01-15.81.4862.054-	Outros Serv. Encargos.....	CR\$ 3.000.000,00
TOTAL....		CR\$ 100.000.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das seguintes anulações de verbas:-

2-CHEFIA DO EXECUTIVO		
2.01-Gabinete		
3120.01-03.07.0212.002-	Material de Consumo.....	CR\$ 1.500.000,00
3131.01-03.07.0202.002-	Remun. Serv. Pessoais.....	CR\$ 100.000,00
4260.01-03.08.0351.037-	Const. ou Aum. Cap. Emp.....	CR\$ 1.000.000,00
2.02-Fundo Social de Solidariedade		
3131.01-15.81.4862.076-	Remun. Serv. Pessoais.....	CR\$ 10.000,00
4120.01-15.81.4871.001-	Equip. Mat. Permanente.....	CR\$ 190.000,00
5-DEPTº DE FINANÇAS		
5.01-Diretoria		
3111.01-03.08.0212.009-	Remun. Serv. Pessoais.....	CR\$ 50.000,00
3253.01-15.81.4862.061-	Salário Família.....	CR\$ 200.000,00
5.04-Div. de Compras		
4120.01-03.08.0322.070-	Equip. Mat. Permanente.....	CR\$ 300.000,00
5.05-Div. de Licitação		
4120.01-03.08.0322.070-	Equip. Mat. Permanente.....	CR\$ 300.000,00
5.06-Div. de Tesouraria		
3253.01-03.08.0322.014-	Salário Família.....	CR\$ 50.000,00
3253.02-03.08.0322.014-	Salário Esposa.....	CR\$ 50.000,00
4120.01-03.08.0322.070-	Equip. Mat. Permanente.....	CR\$ 950.000,00
6-DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO		
6.01-Diretoria		
3132.01-03.07.0212.015-	Out. Serv. Encargos.....	CR\$ 170.000,00
6.02-Div. de Serv. Municipais		
3131.01-03.07.0212.016-	Remun. Serv. Pessoais.....	CR\$ 10.000,00
3132.01-03.07.0212.016-	Out. Serv. Encargos.....	CR\$ 225.000,00
6.02.01-Fab. Artefatos de Cimento		
3131.01-11.62.3472.017-	Remun. Serv. Pessoais.....	CR\$ 100.000,00
3132.01-11.62.3472.017-	Out. Serv. Encargos.....	CR\$ 680.000,00
4120.01-11.62.3471.002-	Equip. Mat. Permanente.....	CR\$ 945.000,00
6.02.02-Garagem		
4120.01-03.07.0211.029-	Equip. Mat. Permanente.....	CR\$ 20.000.000,00
6.02.05-Praças, Parques e Jardins		
4120.01-10.60.3281.001-	Equip. Mat. Permanente.....	CR\$ 402.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 03

cont. LEI Nº 2.373, de 11 de dezembro de 1.991.

TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

4110.01-10.60.3261.016-	6.02.08-Cemitério Const. Amp. Cem. Mun.....	CR\$	500.000,00
3120.01-10.60.3262.024-	6.02.09-Velório Mat. de Consumo.....	CR\$	500.000,00
4110.01-10.60.3261.017-	Ref. Ampl. Velório M.....	CR\$	498.900,00
4120.01-10.60.3262.070-	Equip. Mat. Permanente.....	CR\$	200.000,00
4110.06-10.62.5751.065-	6.02.11-Ruas e Avenidas Const. Usina de Asfalto.....	CR\$	3.000.000,00
4120.01-10.58.5751.029-	Equip. Mat. Permanente.....	CR\$	3.113.000,00
3211.01-11.63.3532.051-	6.02.12-Empresa Mun. Abastecimento Transf. Operacionais.....	CR\$	30.000.000,00
4110.01-03.07.0211.003-	6.04-Div. de Material Obras e Instalações.....	CR\$	2.500.000,00
4120.01-03.07.0212.027-	Equip. Mat. Permanente.....	CR\$	1.500.000,00
3120.01-09.53.2902.028-	6.05-Pedreira Itaporanga Material de Consumo.....	CR\$	200.000,00
3132.01-09.53.2902.028-	Outros Serv. Encargos.....	CR\$	200.000,00
4110.01-09.53.2901.020-	Obras e Instalações.....	CR\$	100.000,00
4120.01-09.53.2901.001-	Equip. Mat. Permanente.....	CR\$	100.000,00
7-DEPTO. PESSOAL			
4110.02-13.75.4281.076-	7.02.01-Serv. Unificado da Saúde Const. do P.S. Municipal.....	CR\$	10.000.000,00
3132.01-06.28.1662.031-	7.02-Delegacia do Serv. Militar Outros Serv. Encargos.....	CR\$	1.270.000,00
4120.01-06.28.1662.070-	Equip. Mat. Permanente.....	CR\$	100.000,00
3120.01-06.28.1662.032-	7.02.03-Tiro de Guerra Material de Consumo.....	CR\$	800.000,00
4110.01-06.28.1661.032-	Obras e Instalações.....	CR\$	840.000,00
4120.01-06.28.1662.070-	Equip. Mat. Permanente.....	CR\$	335.000,00
3111.01-03.07.0212.030-	7.02.04-Municipalização da Educação Pessoal Civil.....	CR\$	1.000.000,00
8-DEPTO. AGRÍCOLA			
3120.01-04.17.0802.033-	08.01-Diretoria Material de Consumo.....	CR\$	500.000,00
4110.01-04.17.0801.052-	08.02-Horto Florestal Municipal Const. Ampl. Arm. Com.....	CR\$	1.700.000,00
4110.02-04.17.0801.025-	Ampl. Horto Florestal.....	CR\$	1.300.000,00
4120.01-04.17.0801.029-	Equip. Mat. Permanente.....	CR\$	2.000.000,00
9-DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
4110.01-10.58.5751.033-	09.02-Div. Obras e Conservação Const. Ref. Edif. Públicas.....	CR\$	2.300.000,00
4110.02-03.07.0251.054-	Ref. Ampl. Paço Municipal.....	CR\$	1.000.000,00
4120.01-16.88.5341.029-	09.03-Div. Serv. Est. Rod. Municipal Equipamento e Mat. Permanente..	CR\$	6.210.200,00
TOTAL....			CR\$ 100.000.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de Novembro de 1.991, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 11 de dezembro de 1.991.

MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.